



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2021 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME, E A EMPRESA OVER ELEVADORES EIRELI.

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.756.246/0004-54, com sede no Bloco "A", Esplanada dos Ministérios, Brasília-DF, neste ato representada por seu Coordenador-Geral de Licitações e Contratos, o senhor **FELIPE RIBEIRO ALVES MORAIS**, nomeado pela Portaria nº 65, de 13 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 15 de abril de 2020, portador da matrícula SIAPE [REDACTED] doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **OVER ELEVADORES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.629.386/0001-59, estabelecida na QS nº 07, praça 600, lote nº 03, loja nº 01, Taguatinga, Brasília-DF, CEP 72.020-016, neste ato representada por seu administrador, o senhor **PAULO RENATO TEIXEIRA**, conforme atos constitutivos e/ou procuração apresentada nos autos, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº **71000.013959/2021-96** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 21/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 21/2021, por mais **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 02/10/2025 a 01/10/2026, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.1.2. O contrato poderá ser encerrado antecipadamente a qualquer tempo, a critério da administração.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 413,76 (quatrocentos e treze reais e setenta e seis centavos)**, perfazendo o valor anual de **R\$ 4.965,17 (quatro mil novecentos e sessenta e cinco reais e dezessete centavos)**.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito de ter o seu pedido de reajuste de preços analisado. Caso o reajuste de preços seja concedido, será celebrado termo de apostilamento, conforme disposições da Lei nº 8.666, de 1993.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 550005

Funcional Programática: 08.122.0032.2000.0001

Fonte de Recursos: 1001

Programa de Trabalho: 236646

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: M2000D05026

SB: 16

Nota de Empenho: 2025NE000089

3.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A **CONTRATADA** deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. **CLÁUSULA QUINTA - ASSINATURA ELETRÔNICA E/OU DIGITAL**

5.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, garantida a eficácia das Cláusulas.

5.2. Em conformidade com o disposto [§ 1º do art. 10 da MPV 2.200-02/01](#), a assinatura deste termo pelo representante oficial da contratada, pressupõem declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento.

5.3. A sua autenticidade poderá, a qualquer tempo, ser atestada seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

6. **CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

FELIPE RIBEIRO ALVES MORAIS

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social,
Família e Combate à Fome
CONTRATANTE

PAULO RENATO TEIXEIRA

Over Elevadores Eireli
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:**Nome: Ana Camila Miranda Elleres****Nome: Raquel da Silva Trombini**

Documento assinado eletronicamente por **PAULO RENATO TEIXEIRA, Usuário Externo**, em 22/08/2025, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Ana Camila Miranda Elleres, Chefe de Divisão**, em 22/08/2025, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Raquel da Silva Trombini, Coordenador(a), Substituto(a)**, em 22/08/2025, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Ribeiro Alves Moraes, Coordenador(a)-Geral**, em 25/08/2025, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificado [REDACTED]

COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Quarto Termo Aditivo nº 021/21-2220-2507-05-030-16-1 ao Contrato nº 021/21-2220-2108-05-030-16-1. Decorrente do Pregão Eletrônico nº 021/2021. Processo nº 021/21. Objeto: Contratação de Serviços - Varrição, Lavagem, Apoio Operacional e correlatos para o ETSP. Objeto do Termo Aditivo: a repactuação e atualização dos valores mensal e global do período, os valores anteriores, a prorrogação do período de vigência contratual, os valores mensal e global do período, o direito a futura repactuação, e a atualização da Garantia Contratual. Contratada: ALICERCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 42.971.150/0001-92. Valor Global de: R\$ 10.796.913,00 (dez milhões, setecentos e noventa e seis mil, novecentos e treze reais) nos termos da Cláusula Sexta. Vigência: 12 (doze) meses a partir de 01/09/2025 nos termos da Cláusula Quinta. Data de Assinatura: 15/08/2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Terceiro Termo Aditivo nº 052/23-2351-2507-14-030-21-1 ao Contrato nº 052/23-2351-2310-14-030-21-1. Decorrente do Pregão Eletrônico nº 23/2023. Processo nº 052/2023. Objeto: Contratação de serviços - Controle, operação e fiscalização de portarias nos Entrepostos do interior. Objeto do Termo Aditivo: a repactuação e atualização dos valores mensal e global do período, os valores anteriores, a prorrogação do período de vigência contratual, os valores mensal e global do período, o direito à futura repactuação, e a atualização da garantia contratual. Contratada: ARCOLIMP SERVIÇOS GERAIS LTDA., CNPJ nº 05.576.482/0001-46. Valor global R\$ 3.294.470,40 (três milhões, duzentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e setenta reais e quarenta centavos) nos termos da Cláusula Sexta. Vigência: 12 (doze) meses a partir de 23/10/2025 nos termos da Cláusula Quinta. Data de Assinatura: 19/08/2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo nº 099/23-2396-2507-14-030-21-1 ao Contrato nº 099/23-2396-2407-14-030-21-1. Decorrente do Pregão Eletrônico nº 90005/2024. Processo nº 099/2023. Objeto: Contratação de Serviços - Vigilância e Segurança Patrimonial nos Entrepostos do Interior - Lote 3. Objeto do Termo Aditivo: a repactuação e atualização dos valores mensal e global do período, os valores anteriores, a prorrogação do período de vigência contratual, os valores mensal e global do período, o direito à futura repactuação, e a atualização da garantia contratual. Contratada: OPERACIONAL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ nº 05.408.502/0001-70. Valor global R\$ 1.370.058,12 (um milhão, trezentos e setenta mil, cinquenta e oito reais e doze centavos) nos termos da Cláusula Sexta. Vigência: 12 (doze) meses a partir de 15/10/2025 nos termos da Cláusula Quinta. Data de Assinatura: 19/08/2025.

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

SECRETARIA DE AVALIAÇÃO, GESTÃO DA INFORMAÇÃO E CADASTRO ÚNICO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Processo SEI nº 71000.083083/2025-79
Espécie: Acordo de Cooperação MDS/ IMDS Nº 78/2025
Participes: Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único (SAGICAD), do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) e o Instituto Mobilidade e Desenvolvimento Social (IMDS).
Objeto: Apoiar a administração pública para a realização de avaliações de políticas públicas, programas e ações conduzidas pelo MDS, bem como formulações de eventuais propostas de aprimoramento, a serem executadas conforme as especificações estabelecidas no plano de trabalho.
Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da data da assinatura.
Data da Assinatura: 26 de agosto de 2025.
Signatários: RAFAEL GUERREIRO OSORIO, Secretário de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único (MDS/SAGICAD) e PAULO SERGIO BRAGA TAFNER, Diretor Presidente do Instituto Mobilidade e Desenvolvimento Social (IMDS).

SECRETARIA EXECUTIVA

EDITAL Nº 13/2025

PROJETO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA INTERNACIONAL - UNESCO 914/BRZ/3051
CONTRATA NA MODALIDADE PRODUTO
OBJETIVO/VAGA: Contratar 1 (um) consultor individual para "Realizar mapeamento e estudo comparativo internacional sobre a Política de cuidado, com desenho de plano estratégico de articulação e atuação internacional para aprimoramento da Política de Cuidado".
REQUISITOS MÍNIMOS: Pós-graduação Stricto Sensu em Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas; Experiência de ao menos 6 anos em assessoria política, preferencialmente para tomador/a de decisão de alto escalão, incluindo organizações e organismos internacionais e/ou em articulação de redes de organizações e organismos internacionais, em particular voltados ao tema da igualdade de gênero e cuidados; Pelo menos 6 anos de experiência profissional ou acadêmica na área de trabalho doméstico, divisão sexual do trabalho e/ou cuidados; Fluência em inglês e espanhol, comprovado por atuação profissional de ao menos 6 meses nos idiomas em questão.
REQUISITOS DESEJÁVEIS: Doutorado em qualquer área de conhecimento, desde que enfocando cuidado com perspectiva de gênero; Experiência profissional comprovada de pelo menos 6 anos em cooperação internacional em governo, organismos internacionais, setor privado ou terceiro setor.
Os interessados deverão cadastrar o CV e submeter sua candidatura na plataforma Roster (<https://roster.brasilia.unesco.org/app/selection-process-list>) do dia 28/08/2025 até o dia 01/09/2025.
Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas. É vedada, ainda, a contratação de consultores que estejam ativos em Projetos de Cooperação Técnica Internacional por produto, observados os interstícios exigidos pela Portaria MRE nº 8, de 4 de janeiro de 2017.

SILVÂNIA FREIRE DE QUEIROZ
Diretora Nacional de Projetos

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2025 - UASG 550025

Número do Contrato: 42/2022.
Nº Processo: 71000.006750/2022-57.
Pregão. Nº 4/2022. Contratante: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME. Contratado: 04.768.702/0001-70 - ENGEMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS,MANUTENCAO E INSTALACOES LTDA. Objeto: ALTERAR o disposto no item 22.14 do Termo de Referência do Contrato Administrativo nº 42/2022 "para incluir referência expressa à modalidade DI do Índice Nacional da Construção Civil - INCC-DI como critério de reajuste; REPACTUAR em razão dos reajustes dos itens envolvendo a folha de salários com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2025 - DF000334/2024, vigente de 1º de maio de 2023 a 30 de abril de 2025 e que fixa a data de 1º de maio como data-base das categorias a partir de 01/09/2023; REAJUSTAR os preços dos itens não relacionados à mão de obra constantes das Planilhas de Custo e Formação de Preços do Contrato no percentual de 3,57% correspondente à variação do Índice Nacional da Construção Civil - INCC-DI, acumulada no período de outubro de 2022 e outubro de 2023, nos termos do Termo de Referência, com efeitos financeiros a partir de 11/10/2023; REVISAR a rubrica insalubridade do posto de Bombeiro Hidráulico de acordo com o Decreto nº 11.864/2023, de 27/12/2023 a partir de 01/01/2024; REPACTUAR em razão dos reajustes dos itens envolvendo a folha de salários com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025 - DF000276/2024, vigente de 1º de maio de 2024 a 30 de abril de 2025 e que fixa a data de 1º de maio como data-base das categorias de 01/05/2024 a 02/12/2025; REAJUSTAR os preços dos itens não relacionados à mão de obra constantes das Planilhas de Custo e Formação de Preços do Contrato no percentual de 5,99% correspondente à variação do Índice Nacional da Construção Civil - INCC-DI, acumulada no período de outubro de 2023 e outubro de 2024,com efeitos financeiros a partir de 11/10/2024. Vigência: 26/08/2025 a 02/12/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 6.411.551,13. Data de Assinatura: 26/08/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 26/08/2025).

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90004/2025 - UASG 550005

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME
Torno público o resultado do certame supracitado que teve como vencedoras as empresas registradas na ata de realização do Pregão Eletrônico, para os grupos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 25, 26 e 27, que está disponível no sítio www.gov.br/compras.

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE
Subsecretária de Assuntos Administrativos

COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2025 - UASG 550005

Número do Contrato: 21/2021.
Nº Processo: 71000.013959/2021-96.
Pregão. Nº 2/2021. Contratante: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME. Contratado: 10.629.386/0001-59 - OVER ELEVADORES LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 21/2021, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 02/10/2025 a 01/10/2026, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993. O contrato poderá ser encerrado antecipadamente a qualquer tempo, a critério da administração. Vigência: 02/10/2025 a 01/10/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 4.965,17. Data de Assinatura: 25/08/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 25/08/2025).

SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000004/2025 ao Instrumento código 896886. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE FOME, Unidade Gestora: 550008. Conveniente: ASSOCIACAO PROGRAMA UM MILHAO DE CISTERNAS PARA O SEMI-ARIDO, CNPJ nº 05080329000123. Prorrogação do prazo de vigência final. Valor Total: R\$ 14.133.932,28, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Vigência: 31/08/2025 a 31/12/2025. Data de Assinatura: 31/12/2019. Signatários: Concedente: LILIAN DOS SANTOS RAHAL, CPF nº ***.363.848-**, Conveniente: CICERO FELIX DOS SANTOS, CPF nº ***.581.315-**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

ESPÉCIE: Termo de Autorização para Operacionalização de OBTV ao Convênio - Transferegov nº 919468/2021 (Processo nº 71000.085931/2021-51).
OBJETO: Autorização para operacionalizar Ordem Bancária de Transferências Voluntárias (OBTV) para o Conveniente no Portal dos Convênios (Transferegov) em Convênio firmado pela União, por intermédio do então Ministério da Cidadania e a Secretaria do Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará - SDA. VALOR: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) DATA DE ASSINATURA: 27/08/2025 SIGNATÁRIO: LILIAN DOS SANTOS RAHAL, Secretária Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO SEI INMETRO N.º 0052600.007136/2025-41
CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE ESPAÇO EM PRÉDIO COMPARTILHADO - 09/2025
DO OBJETO: Cessão de uso de um espaço físico de 113 metros quadrados (m²), compreendendo a(s) sala(s) 01 (35,5m²), 02 (25m²), 03 (24,5m²) e 04 (28m²), localizada(s) no prédio n 32 do campus de Laboratórios do Inmetro em Xerém, para acomodar as instalações da CESSIONÁRIA, conforme proposta aprovada pelo Inmetro.
DAS PARTES: CESSIONÁRIA - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), e a Aqualittera Editorial, Cultural e Educacional Ltda.
DOS RECURSOS FINANCEIROS: O valor mensal inicial será de R\$ 6.355,12 (seis mil trezentos e cinquenta e cinco reais e doze centavos) para uso do espaço físico no imóvel situado na Av. Nossa Senhora das Graças, 50, Xerém, Duque de Caxias, RJ, prédio n. 32, sala(s) 01 (35,5m²), 02 (25m²), 03 (24,5m²) e 04 (28m²), com área de 113 metros quadrados.
DA VIGÊNCIA: Cessão de Uso tem o prazo de validade de 36 meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União. Sua renovação poderá ser realizada por até 2 períodos iguais, desde que a cessionária manifeste interesse no mínimo 60 dias antes do fim do contrato e o Inmetro também tenha interesse na renovação.
ASSINAM: pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro): MARCIO ANDRE OLIVEIRA BRITO, Presidente, e pelo Aqualittera Editorial, Cultural e Educacional Ltda: MARCELO SZPILMAN, Sócio Administrador.
DATA DA ASSINATURA: A partir da data de publicação.

